MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1088/2026.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.01.		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
.04.122.	*.0005*	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
.04.122.0005.2.003		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
(024) 4.4.90.52.00	*1*	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
.02.02.		**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
.04.121.	*.0073*	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO**	
.04.121.0073.2.007		**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO**	
(031) 3.3.90.14.00	*1*	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
(037) 3.3.91.97.00	*1*	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	40.000,00
(038) 4.4.90.52.00	*1*	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.03		**DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.452.	*.0012*	**ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS**	
.15.452	*.0012*	**ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS**	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	40.000,00
(047) 4.4.90.52.00	*1*	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
.15.452	*.0013*	**GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO**	

.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	30.000,00
.02.04		**DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES**	
12.361.	*.0034*	**ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(075) 3.3.91.97.00	*1*	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	40.000,00
12.361.	*.0035*	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(079) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	5.000,00
.02.05		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301	*.0048*	**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(116) 3.3.91.97.00	*1*	Aporte para cobertura do Déficit	35.000,00
.02.07.		**DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO**	
20.605.	*.0069*	**MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.**	
20.605.0069.2.050		MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
(166) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	8.000,00
(167) 3.3.90.39.00	*1*	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
20.606.	*.0071*	**PATRULHA AGRICOLA**	
20.606.0071.2.052		PATRULHA AGRICOLA	
(171) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	5.000,00
.02.08.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.122.	*.0074*	**CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	*1*	Contribuição para o Pis Pasep	50.000,00
04.122.	*.0118*	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENT. JUDIC.**	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	*1*	Sentenças Judiciais	60.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**365.000,00**

Art. 3º. – Para cobertura do **Credito Adicional Suplementar** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de execesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 13 de outubro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1088/2026.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.01.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.04.122.	.0005	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(024) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(031) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
(037) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	40.000,00
(038) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	40.000,00
(047) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(075) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	40.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(079) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(116) 3.3.91.97.00	1	Aporte para cobertura do Déficit	35.000,00
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.2.050		MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
(166) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	8.000,00
(167) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
20.606.	.0071	PATRULHA AGRICOLA	
20.606.0071.2.052		PATRULHA AGRICOLA	
(171) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	50.000,00
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	60.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	365.000,00

Art. 3°. - Para cobertura do **Credito Adicional Suplementar** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de execesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 13 de outubro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE